



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025.

Comunicação nº 471/2025 - TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 11/2025 - TJD/RJ

De ordem da Auditora Presidente da **3ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR** – Dr. Tatiana Loureiro Binato e Castro Miccione, e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS:

Mayan Figueiredo Torres	Boavista SC SAF	art. 254, 257 e 258 na forma do art. 184 do CBJD
Rafael Tenório Guerra	CR Flamengo	art. 254, 257 e 258 na forma do art. 184 do CBJD
Matheus Soares da Silva	SE Paraty	Art. 250 CBJD
Leonardo Peres Líduino	Riostrense EC Ltda	Art. 254 CBJD
Jhonatan da Silva Bezerra	Riostrense EC Ltda	Art. 254-A inc. I CBJD
Brayan Djones Dourado das Dores	Riostrense EC Ltda	Art. 254-A inc. I CBJD
Emanuel Ribeiro Feital Lima	Vasco da Gama S	Art. 258 do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Weldyson Santos Rosa	Rickellmy	Serra Macaense FC	art. 254-A § 1º inc. I e art. 254-A na forma do art. 157 do CBJD
Jailson Pereira Ramos		Macaé EFC	art. 254-A § 1º inc. I e art. 254-A na forma do art. 157 do CBJD
Yuri de Oliveira Rodrigues		Macaé EFC	art. 254 § 1 inc. I do CBJD
Felipe Nery da Silva Barbosa		União Central FC	Art. 254-A CBJD
Felipe Papoulias Moschen		Angra dos Reis EC	Art. 258-A CBJD
Danilo do Amaral Barroso		Fluminense FC	Art. 254 § 1º. Inc. II CBJD
Pedro Tierry Souza do Nascimento		Duque Caxiense FC	Art. 254 CBJD
Samuel Natalino da Silva Rebello		Duque Caxiense FC	Art. 258 CBJD

COAF/COMISSÃO DE ARBITRAGEM

Guilherme Mello Hiath (ábitro da partida) – jogo: União Central FC x Angra dos Reis EC – campeonato estadual – série C – sub 17 – 16/11/2025 – incuso no art. 266 do CBJD.

ASSOCIAÇÃO:

SE Paraty – jogo: SE Paraty x Riostrense EC Ltda – campeonato estadual – série C – sub 17 – 09/11/2025 - incuso no art. 191 inc. III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serrano FC – jogo: Serrano FC x São Cristóvão FR – campeonato estadual – série B1 – profissional – 15/11/2025 - incuso no art. 211 e art. 213 inc. I e III § 2º do CBJD;

São Cristóvão FR – jogo: Serrano FC x São Cristóvão FR – campeonato estadual – série B1 – profissional – 15/11/2025 - incuso no art. 211 e art. 213 inc. I e III § 2º do CBJD.

SE Belford Roxo – jogo: Goytacaz FC x SE Belford Roxo – campeonato estadual – série B2 – profissional – 16/11/2025 – incuso no art. 206 do CBJD.

CR Flamengo – jogo: Vasco da Gama SAF x CR Flamengo – Copa Rio – série A – sub 17 – 14/11/2025 – incuso no art. 206 do CBJD.

COMISSÃO TÉCNICA/DIRIGENTES:

Fabio Amorim Boaventura de Oliveira (técnico do Boavista SC SAF) – jogo: CR Flamengo x Boavista SC SAF – Guilherme Embry – sub 16 - 10/11/2025 - incuso no art. 258, art. 257 na forma do art. 184 do CBJD.

Papyky Schuler (fisioterapeuta do CR Flamengo) - jogo: CR Flamengo x Boavista SC SAF – Guilherme Embry – sub 16 - 10/11/2025 - incuso no art. 258 e art. 257 na forma do art. 184 do CBJD.

Tiago Calheiros Gomes (presidente do SE Belford Roxo) – jogo: Goytacaz FC x SE Belford Roxo – campeonato estadual – série B2 – profissional – 16/11/2025 – incuso no art. 258 do CBJD.

Frederico de Carvalho Garcia (preparador de goleiros do AEC Vera Cruz) – jogo: AEC Vera Cruz x Duque Caxiense FC – campeonato estadual – Série C – Sub 17 – 15/11/2025 - incuso no art. 258 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA:

Dr. Luiz Ribeiro da S. Junior

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE OCORRERÁ ÀS 14h DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025 (quarta-feira)**, no endereço citado acima.



Marcia Cristina Pinto
Secretaria Adjunta TJD/RJ